



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0046/2022

Pregão Presencial nº 0015/2022

Da análise da Planilha de custos pela empresa AOT Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, por equipe multi-tarefas de vigia, porteiro, merendeira, serviços gerais, asseio, conservação, varrição, jardinagem de vias públicas, parques, praça central e escolas visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra para atender as necessidades do Município de Xaxim, de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I - Termo de Referência.

Dos APONTAMENTOS:

Referente a planilha de custo apresentada pela empresa AOT Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda, CNPJ 10.338.548/0001-08 solicitamos correção:

1. Não indicou o Sindicato da Categoria, o qual deve ser utilizado para prestação de serviços no estado de Santa Catarina, o "SIND DAS EMPR DE ASSEIO CONS E SEV TERCER DO EST SC" (SEAC/SC).

"DO SALÁRIO BASE

4.2 Para formulação da proposta de preço e posterior contratação dos funcionários, a contratada deverá utilizar como salário base, o estabelecido pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação - SEAC/SC 2022. Deverá a contratada seguir a tabela em sua integralidade."

2. Não cotou Acional de assiduidade de 7% em referência incidente sobre o total da remuneração diluindo o valor de 111,11 acrescido sob o salário base.
3. Não Cotou SESC OU SESI
4. Não Cotou SENAI OU SENAC
5. Não cotou INCRA
6. Não cotou SALÁRIO EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0046/2022

Pregão Presencial nº 0015/2022

7. Não cotou SEBRAE

8. Não cotou INSS, custo obrigatório 20%, incidente sobre o total da remuneração.

9. Cotou PIS 0,43% sendo que o correto varia de 0,65% a 1,65% para lucro real presumido

10. Cotou Tributos Estaduais (COFINS) 1,99% sendo que para lucro real presumido varia de 3,00% a 7,60%

Cabe aqui ressaltar que o edital prevê nas condições de participação:

3.1 “Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, a licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2 As proponentes que estiverem enquadradas no regime tributário diferenciado do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários deste regime (vedação previstas no art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), elaborando suas propostas considerando o regime tributário de sua opção futura (Lucro Real ou Presumido).

3.3 As empresas que se enquadrarem nas hipóteses mencionadas nos itens 3.1 e 3.2 deverão renunciar aos benefícios tributários do regime a quem fazem jus por serem optantes do Simples Nacional, declarando expressamente que comunicarão o Órgão Fazendário competente, para fins de sua exclusão e enquadramento no regime tributário apropriado de acordo com a natureza do objeto licitado.”



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0046/2022
Pregão Presencial nº 0015/2022

Diante dos apontamento solicitamos que a seja encaminhado no prazo de 48 horas a planilha de custos atualizada com os devidos encargos.

Fabricia Antunes Paz
Pregoeira

Xaxim, 20 de abril de 2022.